



# DIRIBAS

Documento assinado  
digitalmente por  
Prefeitura Municipal de  
Ribas do Rio Pardo

## DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS Do RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 838 - Terça-feira, 06 de agosto de 2024

### Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA Nº 087/2024

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, feita através do Edital n.º 026/2024 de 26 de março de 2024;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de prorrogação do prazo para a posse.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder prorrogação de prazo ao candidato relacionado abaixo, até 02 de setembro de 2024, para que este se apresente à Secretaria Municipal de Gestão de Governo para a efetivação de posse.

N.INSC	NOME	CARGO
987475	MARIA RAMONA VAZ	COZINHEIRA
984071	EDIMEIRY DE SOUZA CORREA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de agosto de 2024.

**João Alfredo Danieze**  
Prefeito Municipal

### Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA Nº 90/2024

“Designa a Sra. MARIA CELESTE FONSECA DE PAULA para exercer interinamente o cargo de Controladora Geral do Município e dá outras providências”.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o período de afastamento do Controlador Geral do Município para participar do Pleito às Eleições Municipais de 2024, através da PORTARIA SEGOV Nº 253/2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de delegar as atribuições do referido cargo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Srª. **MARIA CELESTE FONSECA DE PAULA** para assumir interinamente o cargo de Controladora Geral do Município pelo período de 06/07/2024 à 06/10/2024, com cumulação ao seu cargo;

**Art. 2º.** A presente designação não importa majoração de remuneração ou qualquer vantagem financeira a ser arcada pelo erário municipal;

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/07/2024.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de agosto de 2024.

**João Alfredo Danieze**  
Prefeito Municipal

**Gabinete do Prefeito**  
**PORTRARIA N° 088/2024**

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**CONSIDERANDO** a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, feita através do Edital n.º 026/2024 de 26 de março de 2024;

**CONSIDERANDO** o deferimento do pedido de prorrogação do prazo para a posse.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder prorrogação de prazo ao candidato relacionado abaixo, até 14 de setembro de 2024, para que este se apresente à Secretaria Municipal de Gestão de Governo para a efetivação de posse.

N.INSC	NOME	CARGO
1000339	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
984626	ROSIMAR CASTRO LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 0 A 3 ANOS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de agosto de 2024.

**João Alfredo Danieze**  
Prefeito Municipal

**Gabinete do Prefeito**

## PORTARIA Nº 089/2024

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

**CONSIDERANDO** o Art. 24, §º2 da Lei Municipal n. 686 de 04 de Outubro de 2024 que institui o Estatuto dos Servidores Municipais de Ribas do rio Pardo/ MS;

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 22/2024 que nomeou os candidatos para posse do Concurso Público de Provas e Títulos de Ribas do rio Pardo/ MS;

**CONSIDERANDO** os Processos Administrativos n. 19.477/2024 e 19.790/2024 que deferiu a prorrogação do prazo para nomeação das candidatas;

**Art. 1º** Ficam prorrogadas para até 06 (seis) meses após o prazo gestacional a data final para apresentação de documentos pertinentes, tomada de posse e exercício do cargo da candidata Dalila Dias Bueno, nomeada na Portaria n. 070/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e mantidas as demais pertinentes.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de agosto de 2024.

**João Alfredo Danieze**  
Prefeito Municipal

### Gabinete do Prefeito

#### MENSAGEM Nº. 68/2024

Ribas do Rio Pardo, MS, 05 de agosto de 2024

***Excelentíssimo Senhor Presidente,***  
***Excelentíssimos Senhores Vereadores:***

Encaminhamos o incluso **Projeto de Lei Complementar nº. 52**, para deliberação deste Colendo Poder Legislativo, com o objetivo de alterar a **“Lei Complementar nº. 11/2014” e “Lei Municipal nº. 976/2011”** para ampliação de vagas, além de outras providências.

Com a próxima inauguração das EMEIs Aquarela e Raio de Sol, necessário se faz a contratação de novos Professores, bem como Cozinheiras e Auxiliares de Educação Infantil.

Necessitamos, também, de mais motoristas, em razão do programa relativo ao transporte coletivo, que exigem cerca de 14 (quatorze) motoristas, diante das escalas existentes e da possibilidade de aumentar mais ônibus para nossa frota, além desta Municipalidade ter adquirido 11 (onze) novos caminhões e 8 (oito) ônibus de transporte escolar, todos com recursos próprios, conforme documentos anexados.

O cargo de recepcionista envolve a ESF Nova Esperança, já em funcionamento, e a UBS do Jardim Alvorada, cuja licitação já foi publicada, além da defasagem desse cargo em outras repartições, sobretudo o Hospital Municipal Dr. José Maria Marques Domingues, que funciona de forma ininterrupta.

É de fundamental importância tais cargos, eis que dele nosso Município necessita para que essas duas EMEIs possam serem inauguradas com o seu quadro de Servidores suficientes para, sobretudo, atender 180 alunos de 0 (zero) a 3 (três) anos cada uma delas, considerando que temos mais de 280 mães esperando vagas.

Houve o prévio Estudo do Impacto Orçamentário-Financeiro em 19 de julho de 2024, onde se vê que a projeção de gastos com folha de pagamento para o ano de 2025 não irá atingir o limite máximo (54%), ficando previsto em 49,73%, sem qualquer possibilidade de ultrapassar nossos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Enunciadas as razões de nossa iniciativa, submeto a proposição ao exame desta respeitada Edilidade, renovando nossas saudações de estilo ao Parlamento local.

Atenciosamente,

**João Alfredo Danieze**  
Prefeito Municipal

Ao Exelentíssimo Senhor  
Luiz Antônio Fernandes Ribeiro  
Digníssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal de  
Ribas do Rio Pardo - MS

#### **Projeto de Lei Complementar nº. 52/2024, de 05 de agosto de 2024**

*“Altera a Lei Complementar nº. 11/2014, de 16 de setembro de 2014 e Lei Municipal nº. 976/2011, de 26 de dezembro de 2.011, amplia vagas e dá outras providências”.*

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Ficam ampliados os quantitativos de vagas dos cargos constantes na Lei Complementar nº. 11/2014 e Lei Municipal nº. 976/2011, a saber: Professor de Educação Básica 0 a 3 anos (69 para 85); Professor de Educação Básica de 4 a 5 anos (33 para 37); Professor de Educação Básica – Educação Física (36 para 44); Professor de Educação Básica – Arte (30 para 38); Professor de Educação Básica – Monitor (19 para 27); Auxiliar de Educação Infantil (160 para 185); Cozinheira (70 para 78); Motorista (63 para 71) e Repcionista (29 para 35), que passarão a vigorar conforme os Anexos I e II, desta Lei Complementar.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, MS, 05 de agosto de 2024.

João Alfredo Danieze  
Prefeito Municipal

#### **ANEXO I**

Lei Complementar nº 011/2014

COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS CARREIRAS E VENCIMENTO

**Tabela 4 – CARGOS EFETIVOS DE PROVIMENTO ISOLADO**  
**GRUPO OCUPACIONAL IV – CARGOS DE OBRAS PÚBLICAS – COP**

SÍMBOLO	CARGOS	VENCIMENTO INICIAL – EM R\$	Nº DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO	C.HORÁRIA (HORAS SEMANAIS)

COP	Mecânico especialista em motores	2.790,63	02	Ensino médio	40
	Mecânico eletricista de veículos	2.790,63	02	Ensino médio	40
	Eletricista de baixa e alta tensão	2.790,63	04	Ensino médio	40
	Mecânico	2.104,64	07	Ensino Fundamental com experiência comprovada em linha pesada e leve	40
	Mestre de obras	2.104,64	01	Ensino Fundamental	40
	Oficial de manutenção	1.800,00	28	Ensino Fundamental	40
	<b><u>Motorista</u></b>	<b><u>2.427,48</u></b>	<b><u>71</u></b>	<b><u>Alfabetizado, habilitação Carteira “D”</u></b>	<b><u>40</u></b>
	Tratorista	1.800,00	06	Alfabetizado, Habilitação Categoria C	40
	Auxiliar de mecânico	1.800,00	03	Alfabetizado	40
	Borracheiro	1.800,00	02	Alfabetizado	40
	Lubrificador	1.800,00	02	Alfabetizado	40
	Operador de retroescavadeira	2.790,63	04	Ensino Fundamental, Carteira de Habilidade “D” experiência comprovada	40
	Operador de motoniveladora	2.790,63	04	Ensino Fundamental, Carteira de Habilidade “D” experiência comprovada	40
	Operador de pá carregadeira	2.790,63	04	Ensino Fundamental, Carteira de Habilidade “D” experiência comprovada	40
	Coveiro	1.800,00	03	Alfabetizado	40

**Tabela 5 - CARGOS EFETIVOS DE PROVIMENTO ISOLADO**

GRUPO OCUPACIONAL VIII – CARGOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVO - CNA

SÍMBOLO	CARGOS	VENCIMENTO INICIAL - EM R\$	Nº DE VAGAS	QUALIFICAÇÃO	C.HORÁRIA (HORAS SEMANAIS)
CNA	Agente de administração	2.790,63	39	Ensino Médio	40
	Inspetor de alunos	1.800,00	45	Ensino Fundamental	40
	Educador social I	1.800,00	12	Ensino Médio	40
	Educador social	1.800,00	08	Ensino Fundamental	40
	<b><u>Repcionista</u></b>	<b><u>1.800,00</u></b>	<b><u>35</u></b>	<b><u>Ensino Fundamental</u></b>	<b><u>40</u></b>
	<b><u>Cozinheira</u></b>	<b><u>1.800,00</u></b>	<b><u>78</u></b>	<b><u>Alfabetizado</u></b>	<b><u>40</u></b>
	Vigia	1.800,00	59	Alfabetizado	40
	Auxiliar de serviços gerais	1.800,00	230	Alfabetizado	40
	Gari	1.800,00	21	Alfabetizado	40
	Costureira	1.800,00	2	Alfabetizado	40

Cozinheira de escola rural	1.800,00	20	Alfabetizado	40
Monitor de Oficina de Artes	2.104,64	08	Ensino Fundamental	40
Monitor de Oficina de Esportes	2.104,64	08	Ensino Fundamental	40
Instrutor de Música	2.104,64	03	Ensino Médio com capacidade técnica comprovada	40
Agente de Proteção Social	1.800,00	20	Ensino Fundamental	REGIME DE ESCALA 12X36
Auxiliar de Agente de Proteção Social	1.800,00	20	Alfabetizado	REGIME DE ESCALA 12X36
Cuidador Domiciliar de Idosos	2.427,48	02	Ensino fundamental	INTEGRAL
<u>Auxiliar de Educação Infantil</u>	<u>1.800,00</u>	<u>185</u>	<u>Alfabetizado</u>	<u>40</u>
Coletor de Resíduos	1.800,00	30	Alfabetizado	40

## ANEXO II

Anexo IV da Lei nº 976, de 26.12.2011 - Estatuto do Magistério

Tabela 1 – Cargos de Provimento Efetivo - Grupo Ocupacional do Magistério - MAG

Professor de Educação Básica – Cargos acrescidos por esta Lei

SÍMBOLO	CARGO	HAB. MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	QUANT. TOTAL
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	369

As 48 vagas criadas por esta Lei Complementar serão assim distribuídas:

SÍMBOLO	CARGO	HAB. MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	EDUCAÇÃO INFANTIL	QUANT DE VAGAS
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	0 A 3 ANOS	85
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	4 A 5 ANOS	37
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	1º AO 5º ANO	83
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	ED. FÍSICA	44
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	ARTE	38
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	GEOGRAFIA	02
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	HISTÓRIA	03
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	PORTUGUÊS	06
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	MATEMÁTICA	05
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	CIÊNCIAS	02
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	INGLÊS	14
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	24 horas/aula	1º ao 5º - (Escola Polo)	21
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior Pedagogia	24 horas/aula	Professor Monitor	27

MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior Pedagogia ou Letras/Libras	24 horas/aula	Professor Interprete	02
-----	------------------------------	-------------------------------------------------	---------------	----------------------	----

**Tabela 2**

SÍMBOLO	CARGO	HAB. MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	QUANT. DE VAGAS
MAG	Especialista em Educação	Nível Superior	40 horas	13

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo****PORTARIA SEGOV Nº. 325/2024**

Revogação de Férias.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria Segov nº. 297, de 09 de julho de 2024, no qual concedeu 20 (vinte) dias de férias à Servidora Pública Municipal Josiane Luana da Silva, Secretária Adjunta de Educação.

Considerando a necessidade de o servidor retornar aos serviços,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar 16 (dezesseis) dias de férias da Servidora Pública Municipal **Josiane Luana da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual foi concedida através da Portaria SEGOV nº. 297, de 09 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 26 de julho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de julho de 2024.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo****PORTARIA SEGOV Nº 326/2024**

“Nomeia Assessor II.”

**Manoel Aparecido dos Anjos**, Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear o Senhor **Nilson Ferreira da Silva**, para exercer o cargo de **Assessor II**, lotado na Secretaria de Gestão de Governo, Símbolo DAS - 5, com representação de 30% (trinta por cento), com efeito a contar de 05 de agosto de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 05 de agosto de 2024.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

## SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

### PORTARIA SEGOV Nº 327/2024

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Senhora Cristina Paula Rodrigues do cargo de *Diretora de Departamento de Manutenção do Perímetro Urbano*, lotada na Secretaria de Infraestrutura Pública, símbolo DAS - 2, com efeito a contar de 05 de agosto de 2024.**

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 05 de agosto de 2024.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

## SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

### PORTARIA SEGOV Nº 328/2024

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Senhora Maria Eduarda dos Santos do cargo de *Assessor II*, lotada na Secretaria de Educação, símbolo DAS - 5, com efeito a contar de 05 de agosto de 2024.**

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 05 de agosto de 2024.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

## SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo

### PORTARIA SEGOV Nº 329/2024

*“Dispõe sobre o apostilamento da Atribuição de Função Gratificada FG-2 para a Função Gratificada FG-1”*

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

**Considerando** o crescente atendimento junto ao Detran, proveniente do aumento significativo de veículos na Municipalidade, onde 50% da arrecadação do IPVA é revertida aos Cofres Públicos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Apostilar a Portaria nº. 221, de 21 de março de 2023, que atribuiu à servidora **Elicelma Bitencourt da Silva**, a Função Gratificada FG-2, para constar a Função Gratificada FG-1, com representação de 100% (cem por cento), com efeito a contar de 01 de agosto de 2024.**

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de agosto de 2024.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

### **SED - Secretaria Municipal de Educação**

#### **Concurso de Remoção de Professores da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo/MS Edital N.012/2024 – EMEI Aquarela Resultado Preliminar da entrega de Documentos**

A Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo MS, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº976/2011, torna público o resultado preliminar das inscrições para o concurso de remoção de professores.

#### **DISCIPLINA E ÁREA DE ATUAÇÃO : PEDAGOGIA – 0 A 3 ANOS**

NOME	STATUS PRELIMINAR	CARGA HORÁRIA
Maisa Aparecida da Silva	deferido	24h/a
Andreya Regina da Costa da Silva	deferido	24h/a

#### **DISCIPLINA E ÁREA DE ATUAÇÃO : ARTE**

NOME	STATUS PRELIMINAR	CARGA HORÁRIA
Marlene Campos	deferido	24h/a
Clésio de Góes Ferreira	deferido	24h/a

#### **DISCIPLINA E ÁREA DE ATUAÇÃO : EDUCAÇÃO FÍSICA**

NOME	STATUS PRELIMINAR	CARGA HORÁRIA
Valdeir Bonato	deferido	24h/a

Ribas do Rio Pardo MS, 06 de Agosto de 2024.

---

Nizael Flores de Almeida  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 05/2021

### **SED - Secretaria Municipal de Educação**

#### **RESOLUÇÃO Nº207/SED/2024**

**Em 05 de Agosto de 2024**

Revogar convocação de professor da Educação Básica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal, e suas alterações, e na Lei Municipal nº 784/2005. RESOLVE:

**Art.1º** Revogar a convocação de professor de Educação Básica:

- Lucélia Barbosa do Nascimento, Classe A, Nível II, 24h/a, no período de 05/02/2024 a 11/12/2024, na EM Usina do Mimoso – Polo, a partir de 01/08/2024.
- Lucélia Barbosa do Nascimento, Classe A, Nível II, 12h/a, no período de 05/02/2024 a 11/12/2024, na EM Usina do Mimoso – Polo, a partir de 01/08/2024.
- Laís Silva Santos, Classe A, Nível III, 18h/a, no período de 01/04/2024 a 18/12/2024, na EM Alcindo Vicente Ferreira, a partir de 01/08/2024.
- Edilaine Xavier Gondim, Classe A, Nível II, 06h/a, no período de 05/02/2024 a 18/12/2024, na EM São Sebastião, a partir de 01/08/2024.
- Edilaine Xavier Gondim, Classe A, Nível II, 24h/a, no período de 05/02/2024 a 18/12/2024, na EM São Sebastião, a partir de 01/08/2024.
- Maria Aparecida de Sousa, Classe A, Nível III, 24h/a, no período de 12/02/2024 a 18/12/2024, na EM São Sebastião, a partir de 01/08/2024.
- Nayara de Souza Bonfim, Classe A, Nível III, 24h/a, no período de 16/02/2024 a 18/12/2024, na EM São Sebastião, a partir de 01/08/2024.
- Sebastião Aparecido dos S. Souza, Classe A, Nível III, 24h/a, no período de 05/02/2024 a 18/12/2024, na EM São Sebastião, a partir de 01/08/2024.
- Jéssica da Silva L. Rodrigues, Classe A, Nível III, 24h/a, no período de 05/03/2024 a 11/12/2024, na EM Balão Mágico, a partir de 01/08/2024.
- Isadora Nagamine da Silva, Classe A, Nível III, 06h/a, no período de 05/02/2024 a 18/12/2024, na EM Iracy da Silva Almeida, a partir de 01/08/2024.
- Marcela Oliveira da Silva, Classe A, Nível III, 24h/a, no período de 05/02/2024 a 11/12/2024, na EM Iracy da Silva Almeida, a partir de 01/08/2024.
- Nilmara Carmona de Souza, Classe A, Nível II, 06h/a, no período de 05/02/2024 a 18/12/2024, na EM Iracy da Silva Almeida, a partir de 01/08/2024.
- Thais dos Santos Rodrigues, Classe A, Nível III, 18h/a, no período de 05/02/2024 a 18/12/2024, na EM Iracy da Silva Almeida, a partir de 01/08/2024.
- Ana Regina Fernandes de Souza, Classe A, Nível III, 24h/a no período de 05/02/2024 a 18/12/2024, na EM Mareide Monteiro de Lima, a partir de 01/08/2024.
- Andréia dos Santos Luiz, Classe A, Nível III, 24h/a no período de 05/02/2024 a 11/12/2024, na EM Mareide Monteiro de Lima.
- Beatriz Aparecida P. Pereira, Classe A, Nível II, 05h/a, no período de 19/02/2024 a 18/12/2024, na EM Mareide Monteiro de Lima, a partir de 01/08/2024.
- Francieli da Silva Francisco, Classe A, Nível II, 24h/a, no período de 04/06/2024 a 18/12/2024, na EM Mareide Monteiro de Lima, a partir de 01/08/2024.
- Francieli da Silva Francisco, Classe A, Nível II, 24h/a, no período de 08/04/2024 a 18/12/2024, na EM Mareide Monteiro de Lima, a partir de 01/08/2024.
- Ledite Lina dos Santos, classe A, Nível III, 24h/a, no período de 05/02/2024 a 18/12/2024, na EM Mareide Monteiro de Lima, a partir de 01/08/2024.
- Nathalia Fontebassi, Classe A, Nível II, 21h/a, no período de 05/02/2024 a 18/12/2024, na EM Mareide Monteiro de Lima, a partir de 01/08/2024.
- Neidi Laura Cruz da Silva, Classe A, Nível III, 24h/a, no período de 26/02/2024 a 18/12/2024, na EM Mareide Monteiro de Lima, a partir de 01/08/2024.
- Nilmara Carmona de Souza, Classe A, Nível II, 06h/a, no período de 05/02/2024 a 18/12/2024, na EM Mareide Monteiro de Lima, a partir de 01/08/2024.
- Paula Gabriela Gonçalves, Classe A, Nível III, 24h/a no período de 05/02/2024 a 18/12/2024, na EM Mareide Monteiro de Lima, a partir de 01/08/2024.

- Renato do Vale, Classe A, Nível II, 06h/a, no período de 05/02/2024 a 11/12/2024, na EMEI Crianceiras, a partir de 01/08/2024.
- Heltom Aparecido dos Santos, Classe A, Nível III, no período de 11/03/2024 a 31/08/2024, na EMEI Crianceiras, a partir de 01/08/2024.
- Elizangela Fátima da Silva, Classe A, Nível III, 12h/a, no período de 05/02/2024 a 11/12/2024, na EMEI Ivone Araújo B. Abes, a partir de 01/08/2024.
- Edna Farias Ferreira, Classe A, Nível II, 12h/a, no período de 05/02/2024 a 11/12/2024, na EMEI Ivone Araújo B. Abes, a partir de 01/08/2024.
- Valquíria Feliciana da Silva, Classe A, Nível III, 12h/a, no período de 05/02/2024 a 11/12/2024, na EMEI São João, a partir de 01/08/2024.
- Heloisa de Souza B. Lulu, Classe A, Nível III, 24h/a, no período de 05/02/2024 a 11/12/2024, na EMEI Pingo de Gente, a partir de 05/08/2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Nizael Flores de Almeida  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº05/2021

Homologo  
Em /08/2024

Prefeito Municipal

### Gerência de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2024

Adesão nº 008/2023

Processo nº 074/2024

Ata de Registro de Preços nº 5/2023

**PARTES:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULO LTDA.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**DO VALOR** O valor do presente contrato perfaz **R\$ 3.296.000,00 (três milhões e duzentos e noventa e seis mil reais).**

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração de **320 (trezentos e vinte) dias**, com vigência a contar da data da sua assinatura.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada, no que couber:

ÓRGÃO	0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	020501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNCIONAL	12.361.0011.2103.0000– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
CATEC. ECON.	4.4.90.52.99– OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
FICHA	480

**DATA DO CONTRATO:** 05 de agosto de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de agosto de 2024.

**ASSINAM: NIZAEL FLORES DE ALMEIDA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADRIANA CECCONELLO, REPRESENTANTE LEGAL.**

**THIAGO JOSÉ DA COSTA**

Gerência de Contratos

### Gerência de Contratos

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 061/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

**PARTES:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA THINK SERVICE DESIGN LTDA.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – Prorrogação da vigência;

II – Acréscimo de Dotação Orçamentária.

**DO PRAZO:** Fica a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 61/2022 prorrogada para mais **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos e condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93.

**DO VALOR:** Em face à prorrogação para o período mencionado na Cláusula Segunda, o valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, de acordo com os valores do Contrato Original.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Acresentam-se as seguintes Dotações Orçamentárias:

#### GABINETE DO PREFEITO

Órgão Orçamentário	<b>02.00 – GABINETE DO PREFEITO</b>
Unid. Orçamentária	<b>02.00 – GABINETE DO PREFEITO</b>
Função Programática	<b>04.122.003 – Gestão Inteligente</b>
Proj. /Atividade	<b>2.172 – Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito</b>
Natureza da Despesa	<b>33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>
Ficha	<b>023</b>
Fonte De Recurso	<b>500</b>

#### SECRETARIA DE GESTÃO DE GOVERNO

Órgão Orçamentário	<b>04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
Unid. Orçamentária	<b>04.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
Função Programática	<b>04.122.003 – Gestão Inteligente</b>

Proj. /Atividade	<b>2.181</b> – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Governo
Natureza da Despesa	<b>33.90.39.00</b> – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	<b>061</b>
Fonte De Recurso	<b>500</b>

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Órgão Orçamentário	<b>501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>
Unid. Orçamentária	<b>14-501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>
Função Programática	<b>12.361.0011</b> – Educação de Qualidade
Proj. /Atividade	<b>2.103</b> – Manutenções das ações do Ensino fundamental
Natureza da Despesa	<b>33.90.39.00</b> – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	<b>076</b>
Fonte De Recurso	<b>500000</b>

**SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO**

Órgão Orçamentário	<b>1201 – SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO</b>
Unid. Orçamentária	<b>1201 – SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO</b>
Função Programática	<b>23.961.005</b> – Desenvolvimento Econômico/Emprego e Renda
Proj. /Atividade	<b>2032</b> – Incentivo a Criação de Novas Empresas
Natureza da Despesa	<b>33.90.39.00</b> – Serviços de Publicidade e Propaganda
Ficha	<b>386</b>
Fonte De Recurso	<b>1.500.00</b>

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Setor	<b>2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU)</b>
Função Programática	<b>10.301.0010</b> – Saúde de Qualidade
Proj. /Atividade	<b>2084</b> – Manutenção das Ações da Atenção Primária
Natureza da Despesa	<b>33.90.39.00</b> – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	<b>220</b>
Fonte De Recurso	<b>1.500.100</b>

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Órgão Orçamentário	<b>301 – SECRETARIA DE FINANÇAS</b>
Unid. Orçamentária	<b>020301 – SECRETARIA DE FINANÇAS</b>
Função Programática	<b>04.123.0003</b> – Gestão Administrativa
Proj. /Atividade	<b>2.178</b> – Atividades Administrativas
Natureza da Despesa	<b>33.90.39.00</b> – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	<b>045</b>
Fonte De Recurso	<b>500</b>

**SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO**

Órgão Orçamentário	<b>02.13 – Secretaria de Juventude Esporte e Lazer</b>
--------------------	--------------------------------------------------------

Unid. Orçamentária	<b>02.13.01 – Secretaria de Esportes e Turismo (SESP)</b>
Função Programática	<b>27.812.0007 – Juventude, Esporte e Lazer</b>
Proj. /Atividade	<b>2.188 – Manutenção das Ações da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer</b>
Natureza da Despesa	<b>33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>
Ficha	<b>417</b>
Fonte De Recurso	<b>1.500.0000</b>

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

Órgão Orçamentário	<b>0207 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO</b>
Unid. Orçamentária	<b>020702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
Função Programática	<b>08.244.0009 – Proteção de Inclusão Social</b>
Proj. /Atividade	<b>2072 – Gestão da Proteção Social Especial Média Complexidade – CREAS</b>
Natureza da Despesa	<b>33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>
Ficha	<b>317</b>
Fonte De Recurso	<b>1.500.00</b>

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA**

Unid. Orçamentária	<b>1401 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública</b>
Função Programática	<b>15.451.006 – Infraestrutura Urbana</b>
Proj. /Atividade	<b>2014 – Manutenção das Ações da Secretaria de Obras</b>
Natureza da Despesa	<b>33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>
Ficha	<b>446</b>
Fonte De Recurso	<b>1500</b>

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Inicial, exceto aquelas modificadas por este termo aditivo.

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 11 de julho de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de agosto de 2024.

**ASSINAM: MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**, Secretário Municipal de Gestão de Governo; **ÉRICA JURADO FERNANDES**, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; **NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**, Secretário Municipal de Educação; **NADJA DE LIMA MATIAS**, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento; **JÚLIO CÉSAR DA SILVA NOGUEIRA**, Secretário Municipal de Esporte e Turismo; **ADEMILSON BARBOSA PEREIRA**, Secretário Municipal de Infraestrutura Pública; **MARYANE HIRAHATA SHIOTA**, Secretaria Municipal de Saúde; **CLÁUDIO PEREIRA DA SILVA**, Secretário Municipal de Empreendedorismo, **SERGIO RODRIGUES SILVA**, Chefe de Gabinete e **ADRIANY FERREIRA BUENO**, Representante Legal.

**THIAGO JOSÉ DA COSTA**

Gerência de Contratos

**Gerência de Contratos****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 191/2023**

**PROCESSO Nº: 072/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 027/2023**

**PARTES:** MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a **EMPRESA VIATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Apostilamento consubstancia-se com o art 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o Acréscimo de Dotação Orçamentária.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Acrescenta-se a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário	<b>05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>
Unid. Orçamentária	<b>05.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>
Função Pragmática	<b>12.361.011 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE</b>
Projeto/ Atividade	<b>2.167 – GESTÃO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO</b>
Natureza da Despesa	<b>3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
Fonte de Recurso	<b>1.500.000</b>
Ficha	<b>93</b>

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº191/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente apostilamento.

**DATA DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** 05 de agosto de 2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de agosto de 2024.

**ASSINA:** NIZAEL FLORES DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Educação.

**THIAGO JOSÉ DA COSTA**

Gerência de Contratos

### Gerência de Licitações

#### COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) Nº 021/2024.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição parcelada e futura de Computadores e Materiais de informática, conforme especificações e condições estabelecidas na Minuta do Termo de Referência (TR).

O processo licitatório será conduzido pela DIRETORIA DE LICITAÇÕES, sendo o MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto que a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.

A sistemática de contratação, a descrição, as condições de entrega do (s) objeto (s), os termos e condições estão especificados na minuta do Termo de Referência (TR), parte integrante deste documento. Além disso, será disponibilizado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) a fim de auxiliar aos órgãos na elaboração de seus artefatos para fins de instrução processual própria.

Destaca-se que os documentos em comento é meramente orientativo e o(s) órgão (s) e entidade(s) devem traduzir em seus artefatos a sua realidade fática.

Os valores indicados na minuta do TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital.

Ante o exposto, a DIRETORIA DE LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições regulamentares, comunica a realização da IRP supracitada, consideradas as seguintes condições:

- a) O prazo para envio da manifestação de participação no Registro de Preços é de **8(oito) dias úteis**, subsequente à publicação desta IRP (Intenção de Registro de Preços) no diário oficial deste município.
- b) A quantidade a ser solicitada deve corresponder a uma quantidade de unidades totais a serem adquiridas;
- c) Para participação no Registro de Preços, o órgão deverá se atentar à descrição da solução a ser contratada, constante no ETP e minuta do TR;
- d) Considerando a capacidade de gerenciamento deste Órgão será aceito 01 (um) participante, nos termos delineados no art. 7º, I, Decreto 11.462/2023;
- e) Não serão aceitos a inclusão de novos itens, bem como a inclusão de itens de mesma natureza com modificações em suas especificações, tendo em vista que a quantidade de itens do presente processo se encontra no limite da capacidade de gerenciamento deste órgão bem como modificações das especificações acarretaria dificuldades no gerenciamento, nos termos do art. 7º, II, “b” e “c”, Decreto 11.462/2023;
- f) A manifestação de intenção de participação no Registro de Preços deverá ser realizada pelo órgão interessado **exclusivamente** por meio do e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br)

É importante frisar que o órgão deverá realizar seu estudo técnico preliminar, com vistas a identificar se o produto a ser adquirido é adequado às suas respectivas necessidades.

**Os itens desta IRP estão especificados na minuta do TR disponibilizada juntamente com ETP no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/editais/0/10>, devendo o órgão acessar.**

Caberá ao órgão, que optar em participar do certame licitatório que verifique as condições da contratação. Tal medida é de suma importância, pois, visa coibir uma superestimação dos quantitativos a serem fornecidos ou executados.

A participação nesta IRP não é obrigatória.

Orienta-se que o(s) órgão(s) prossigam com seus processos de licitação e/ou prorrogação contratual pertinentes ao objeto desta IRP, de forma a não acarretar a descontinuidade na prestação dos serviços ou na aquisição de bens, uma vez não ser possível assegurar uma data de conclusão do processo licitatório a ser instaurado por este município.

Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas podem ser enviadas para o e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br) ou através do telefone 0800 808 1175.

Considerando a possibilidade de falhas no recebimento do e-mail, orientamos que o órgão interessado confirme no telefone acima o recebimento da Manifestação de Intenção de Participação no Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de agosto de 2024.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**  
**Pregoeiro**

### Gerência de Licitações

**EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 030/2023 originada no Processo Licitatório nº 113/2023 – Pregão Eletrônico nº 021/2023, cujo objeto trata do registro de preços, para futura e parcelada contratação de empresa especializada, para **aquisição de pneu, câmara e protetor de câmara**, atendendo as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: N M COMERCIAL LTDA - ME, com sede na Rua Barão de Grajau, nº 863, Bairro Parque dos Novos Estados, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 34.886.430/0001-74. FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - ME, com sede Rua Mato Grosso, nº 1283, Centro, na cidade de Andradina - SP, inscrita no CNPJ nº 42.188.998/0001-40. COMERCIAL SAO JOSE LTDA - ME, com sede Rua Copacabana, nº 591, Bairro Vila Moreninha III, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 40.854.427/0001-71. CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - EPP, com sede Rua Padre Dehon, nº 3300, Bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ nº 47.270.248/0001-36. EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP, com sede Avenida Vereador Abrahão João Francisco, nº 2957, Box 13, Bairro Ressacada, na cidade de Itajaí - SC, inscrita no CNPJ nº 44.116.889/0001-42. GERMANO PNEUS LTDA - EPP, com sede Rua Manoel Marques Junior, nº 585, Bairro Serraria, na cidade de São José - SC, inscrita no CNPJ nº 48.926.883/0001-91. J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME, com Avenida Duque de Caxias, nº 2006, Salão 07, Bairro Vila Alba, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 49.909.194/0001-31. LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA, com Avenida General Osorio D, nº 1127, letra D, Centro, na cidade de Chapecó - SC, inscrita no CNPJ nº 02.678.428/0001-13. MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - ME, com Rua Francisco Reis, nº 605, Galpão B, Bairro Cordeiros, na cidade de Itajaí - SC, inscrita no CNPJ nº 40.362.307/0001-57. QUASE TUDO FERRAGENS E UTILIDADES LTDA - ME, com Rua do Franco, nº 404, Loja 5, Bairro Vila Carlota, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 51.006.223/0001-05.

Data da Ata de Registro de Preços: 06/11/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de agosto de 2024.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

Pregoeiro

### Gerência de Licitações

#### EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÕES DE VALORES, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 024/2023 originada no Processo Licitatório nº 092/2023 – Pregão Eletrônico nº 012/2023, cujo objeto trata do registro de preços, para futuras e parceladas provisões, visando a **aquisição de mesa com banco para refeitório e cadeira de alimentação**, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: ESTELAR BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME, com sede na Alameda Alemanha, nº 1226, Bairro Palmeiras III, na cidade de Dracena – SP, inscrita no CNPJ nº 49.679.686/0001-88. CORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME, com sede na Rua Ana Neri, nº 27, Bairro Santo Antônio, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ nº 44.216.818/0001-11.

Data da Ata de Registro de Preços: 07/08/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram-se disponíveis na Gerência de Licitação da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de agosto de 2024.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

Pregoeiro

### **Gerência de Licitações**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2024**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 046/2023 e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** Registro de preços para Contratação de empresa especializada para aquisição de Cascalho Moledo, Brita Graduada Simples – BGS Fina, Pedra 2 e Pedra 3.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 09h00min do dia 06/08/2024

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h30min do dia 19/08/2024

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 19/08/2024

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

**LOCAL:** PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br); no Portal da Transparência no endereço eletrônico <http://45.174.220.245:8079/transparencia/>, na página Licitações e Editais no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/editais/0/10>

Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: 0800 808 1175 ou pelo e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br).

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de agosto de 2024.

**EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**

Pregoeiro

### **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

### **RESOLUÇÃO Nº. 023/2024/ CMAS**

“Dispõe sobre a Aprovação Prestação das Contas Escola Clínica Arco Iris de educação infantil e ensino fundamental - Associação Pestalozzi, referente ao período 31/03/2024 a 24/04/2024, 24/04/2024 a 04/06/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

**CONSIDERANDO**, a deliberação da Plenária conforme Ata da, 12º Reunião Ordinária do CMAS, realizada dia 02 de agosto de 2024;

**CONSIDERANDO**, relatório da Comissão de Orçamento e Finanças do CMAS;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Após análise e deliberação em Plenário, **Aprovar** as prestações de contas da Escola Clínica Arco Iris de educação infantil e ensino fundamental - **Associação Pestalozzi** de Ribas do Rio Pardo – MS, **31/03/2024 a 24/04/2024, 24/04/2024 a 04/06/2024**.

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, 02 de agosto de 2024.

Eleonora Cardozo Fontebassi  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

### **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

#### **RESOLUÇÃO Nº 022/2024/ CMAS**

“Dispõe “sobre a Aprovação das Prestações de Contas **Lar do Idoso Paulo de Tarso**”, referente ao mês de março, abril e maio de 2024”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

**CONSIDERANDO**, a deliberação da Plenária conforme Ata da 12º. Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 02 de agosto de 2024.

**CONSIDERANDO**, relatório da Comissão de Orçamento e Finanças do CMAS;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Após análise e deliberação em Plenário, **aprovar** as prestações de contas Lar do Idoso “Paulo de Tarso” de Selvíria – MS, referente ao mês de março, abril e maio de 2024.

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, 02 de agosto de 2024.

Eleonora Cardozo Fontebassi  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

### **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

#### **RESOLUÇÃO Nº. 021/2024/CMAS**

“Dispõe sobre a Deliberação do Relatório de Gestão – exercício de 2023”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

**CONSIDERANDO**, a deliberação da Plenária conforme Ata da 12º. Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 02 de agosto de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprova o **Relatório de Gestão Exercício 2023**, do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo 02 de agosto de 2024.

Eleonora Cardozo Fontebassi  
Presidente do CMAS

**Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE**  
**AVISO PRÉVIO PARA REVOGAÇÃO DEFINITIVA DE CESSÃO DE ÁREA**

Cessionário: **VINHAL CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA**  
**CNPJ 24.707.143/0001-04**

Área: **DISTRITO INDUSTRIAL DUÍLIO JURADO FERNANDES**  
**Lote 29 da quadra 01**

Conforme Resolução CMDE 005/2023 que “*Estabelece critérios para o cumprimento do prazo de 60 (sessenta) dias para início das obras de edificação da Empresa Cessionária na Área cedida para fomento mercantil*”, informamos que nesta data ocorre o **Aviso Prévio de 15 (quinze) dias para REVOGAÇÃO DEFINITIVA DA CESSÃO DA ÁREA** referente ao Lote acima especificado.

Esta revogação definitiva promove a caducidade imediata do ato de cessão, importando na restituição do imóvel à municipalidade para uso originário, no cumprimento do Decreto Municipal 087/2021 que regulamenta a Lei 762/2004, do Município de Ribas do Rio Pardo / MS.

Fica a empresa desde já informada desta deliberação, cabendo durante o decurso do prazo deste Aviso Prévio o cumprimento das obrigações de Cessionário referentes as obras de edificação, promovendo a anulação deste processo de Revogação da Cessão da Área. Caso se confirme a referida anulação, fica estabelecido prazo improrrogável de **120 (cento e vinte) dias** para início efetivo das atividades empresariais regulares com o mínimo de 04 (quatro) funcionários já registrados e em pleno exercício de suas atribuições.

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de agosto de 2024.

**Claudio Pereira da Silva**  
**Secretário de Empreendedorismo**  
**Presidente do CMDE**

**AVISOS**

**Escala de  
Plantões 24h****Agosto 2024****Farmácias e Drogarias**

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Avenida	Av. Aureliano Moura Brando – 535, Centro	(67) 3238-1499
2	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando – 520, Centro	(67) 99242-3714
3	Danielle	Av. Aureliano Moura Brando – 616, Centro	(67) 3238-1325
4	Dony	Av. Aureliano Moura Brando – 936, Centro	(67) 99836-2914
5	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando – 520, Centro	(67) 99242-3714
6	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brando – 1306, V. Alegre	(67) 99836-1107
7	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brando – 1059, Estoril	(67) 99236-9330
8	Farmácia Lumina	Av. Aureliano Moura Brando – 1053, Centro	(67) 99236-3030
9	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brando – 881, Centro	(67) 99120-1491
10	Avenida	Av. Aureliano Moura Brando – 520, Centro	(67) 3238-1499
11	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando – 520, Centro	(67) 99242-3714
12	Danielle	Av. Aureliano Moura Brando – 616, Centro	(67) 3238-1325
13	Dony	Av. Aureliano Moura Brando – 936, Centro	(67) 3238-2914
14	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando – 520, Centro	(67) 99242-3714
15	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brando – 1306, V. Alegre	(67) 99836-1107
16	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brando – 1059, Estoril	(67) 99236-9330
17	Farmácia Lumina	Av. Aureliano Moura Brando – 1053, Centro	(67) 99236-3030
18	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brando – 881, Centro	(67) 99120-1491
19	Avenida	Av. Aureliano Moura Brando – 535, Centro	(67) 3238-1499
20	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando – 520, Centro	(67) 99242-3714
21	Danielle	Av. Aureliano Moura Brando – 616, Centro	(67) 3238-1325
22	Dony	Av. Aureliano Moura Brando – 936, Centro	(67) 3238-2914
23	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando – 520, Centro	(67) 99242-3714
24	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brando – 1306, V. Alegre	(67) 99836-1107
25	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brando – 1059, Estoril	(67) 99236-9330
26	Farmácia Lumina	Av. Aureliano Moura Brando – 1053, Centro	(67) 99236-3030
27	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brando – 881, Centro	(67) 99120-1491
28	Avenida	Av. Aureliano Moura Brando – 535, Centro	(67) 3238-1499
29	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brando – 520, Centro	(67) 99242-3714
30	Danielle	Av. Aureliano Moura Brando – 616, Centro	(67) 3238-1325
31	Dony	Av. Aureliano Moura Brando – 936, Centro	(67) 3238-2914

Prefeitura Municipal de  
Ribas do Rio Pardo**PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO**

DE RUAS E AMBIENTES

